

Decreto-Lei n.º 3/96/M**de 8 de Janeiro**

O adequado aproveitamento urbanístico definido para o Bairro do Arco Íris aconselha a anexação ao terreno a conceder à Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau de uma parcela de terreno contígua, com a área de 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta n.º 688/89, emitida, em 15 de Novembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e que constitui parte da antiga Estrada Marginal do Hipódromo.

Considerando, todavia, que a parcela de terreno em causa integra, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proceder à sua desafecção e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, a fim de poder ser concedida nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É desafectada do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integrada no domínio privado do Território, como terreno vago, a parcela de terreno com a área global de 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta n.º 688/89, emitida, em 15 de Novembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 3 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法令 第3/96/M號**一月八日**

鑑於已為彩虹村定出都市規劃，故在適當利用位於該村之批給予澳門治安警察廳福利會之地段時，必須將之與另一幅位於舊馬場海邊馬路，且在地圖繪製暨地籍司於一九九五年十一月十五日發出之第688/89號地籍圖內，以字母“B”標明，面積為一百六十五平方米之相鄰地段合併。

鑑於上述地段之性質屬公產，有必要將該性質解除，且以無主土地撥歸為本地區私產，以便依法批出。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

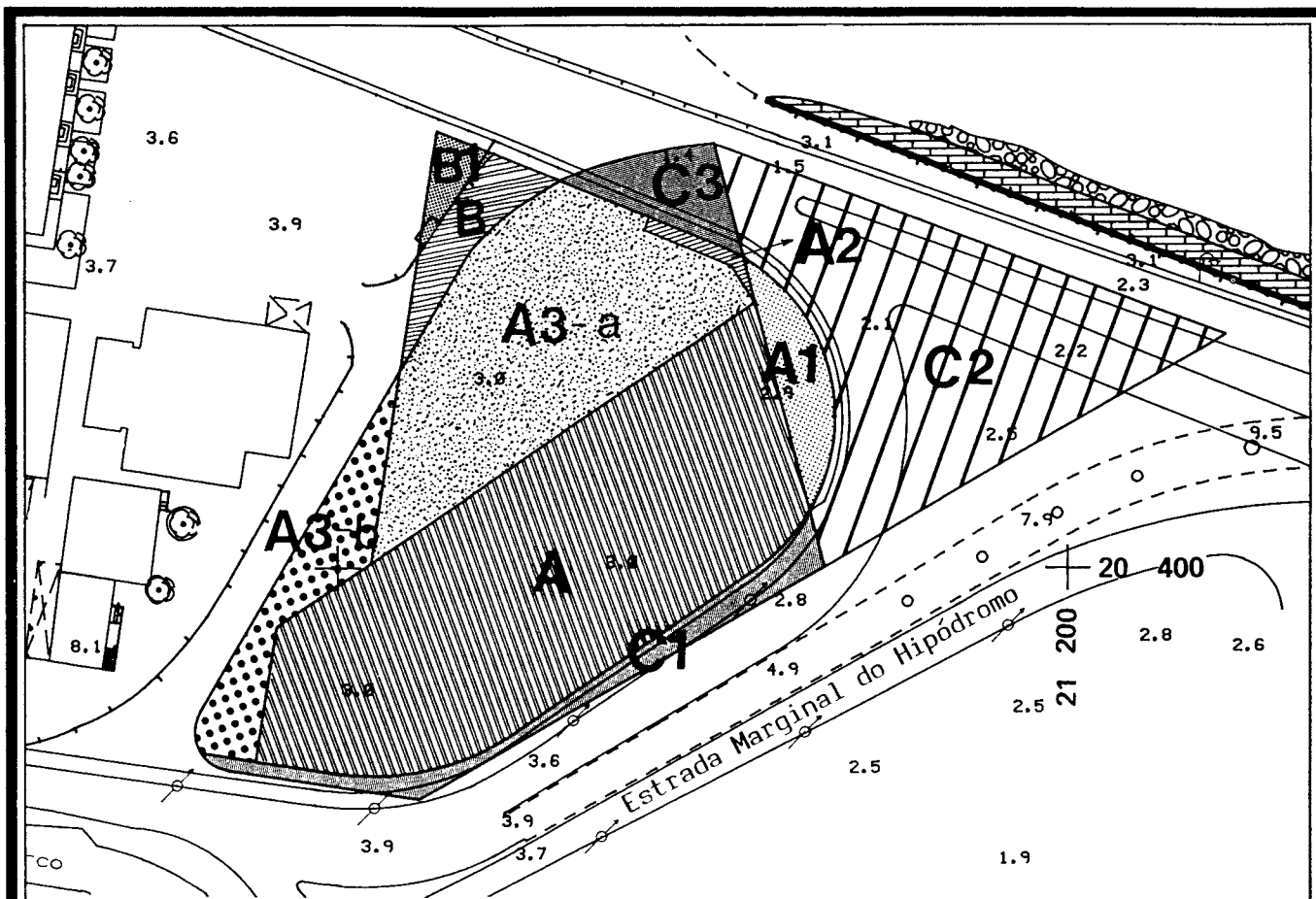
總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除總面積為一百六十五平方米地段之公產性質，且視作無主土地撥歸為本地區私產。該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九五年十一月十五日發出之第688/89號地籍圖內以字母“B”標明，而該地籍圖附於本法規並成為其組成部分。

一九九六年一月三日核准

命令公佈

總督 韋奇立



Bairro Arco Íris (Obra Social da PSP)

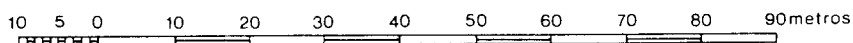
Estrada Marginal do Hipódromo

Área " A "	=	2 314 m ²
Área " A1 "	=	182 m ²
Área " A2 "	=	33 m ²
Área "A3a"	=	1 241 m ²
Área "A3b"	=	331 m ²
Área " B "	=	165 m ²
Área " B1 "	=	66 m ²
Área " C1 "	=	250 m ²
Área " C2 "	=	1 643 m ²
Área " C3 "	=	183 m ²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Obs: -As parcelas "A+A1+A2" representam o lote a conceder à Obra Social da P.S.P.
 -As parcelas "C1+C2+C3" destinam-se a vias públicas.
 -As parcelas "A3a+B+B1" destinam-se a parque de estacionamento da Obra Social.

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A

Terreno do Território a conceder à Obra Social da P.S.P..

N-W - Parcelas A3a a A3b;
 S - Parcela C1;
 E - Parcela A1;

-Parcela A1

Terreno do Território a conceder à Obra Social da P.S.P..

NE/SE - Parcela C2;
 SW - Parcelas A e A2;

-Parcela A2

Terreno do Território a conceder à Obra Social da P.S.P..

N - Parcela C3;
 S-W - Parcela A3a;
 E - Parcela A1;

-Parcela A3a

Terreno do Território destinado a parque de estacionamento da Obra Social da P.S.P..

N - Parcelas A2 e C3;
 S - Parcela A;
 E - Parcela A2;
 W - Parcelas A3b e B;

-Parcela A3b

Terreno do Território.

NE - Parcelas A e A3a;
 SE - Parcelas A e C1;
 SW - Terreno do Território (antiga Estrada Marginal do Hipódromo);

-Parcela B

Terreno do Território destinado a parque de estacionamento da Obra Social da P.S.P..

NE - Troço sem designação junto à Avenida Norte do Hipódromo
 SE - Parcela A3a;
 SW - Terreno do Território (antiga Estrada Marginal do Hipódromo);
 NW - Parcela B1;

-Parcela B1

Terreno do Território incluído na descrição (nº21311,13-48) a desanexar, destinado a parque de estacionamento da Obra Social da P.S.P..

N - Troço sem designação junto à Avenida Norte do Hipódromo;
 E - Parcela B;
 W - Terreno do Território descrito sob o (nº21311,13-48);

-Parcela C1

Terreno do Território destinado a integrar no domínio público (Troço sem designação entre a Praça das Portas do Cerco e a Avenida Norte do Hipódromo)

NE - Parcela C2;
 SE/SW - Praça das Portas do Cerco e troço sem designação entre a mesma Praça e a Avenida Norte do Hipódromo;
 NW - Parcelas A e A3b;

-Parcela C2

Terreno do Território incluído na descrição (nº21311,13-48) e destinado a integrar no domínio público (Troço sem designação entre a Avenida Norte do Hipódromo e a Praça das Portas do Cerco).

N - Troço sem designação junto à Avenida Norte do Hipódromo;
 SE - Troço sem designação entre a Praça das Portas do Cerco e a Avenida Norte do Hipódromo;
 SW - Parcelas A1, C1 e C3;

-Parcela C3

Terreno do Território destinado a integrar no domínio público (Troço sem designação junto à Avenida Norte do Hipódromo)

NE - Parcela C2;
 S - Parcelas A2 e A3a;
 NW - Troço sem designação junto à Avenida Norte do Hipódromo;

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司